



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03,
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

1 Aos dezessete dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às 9h00, na
2 sala de alfabetização da Casa do Idoso Centro, na Rua Euclides
3 Miragaia, quinhentos e oito, Centro, São José dos Campos – SP, teve
4 início a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,
5 com as presenças e ausências justificadas e não justificadas dos
6 conselheiros do poder público e da sociedade civil conforme abaixo:
7

8 Presença do Poder Público: Vanessa Madalena da Costa Fortes
9 (Secretaria de Apoio Social ao Cidadão), Alex Cesar de Azevedo Pinheiro
10 (Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida), Anderson Luiz Gonçalves
11 Nascimento (Secretaria de Educação e Cidadania) Beatriz Albuquerque
12 Loureiro (Secretaria de Mobilidade Urbana),

13 Justificativa do Poder público:

14 Vangivaldo da Silva Alves (Fundação Cultural Cassiano Ricardo), Maria
15 Cristina Silva Batista (Secretaria Mobilidade Urbana)

16
17 Presença da Sociedade Civil: Gilberto Antônio Vasconcelos Silos (Grupo
18 de Amor – Casa Centro), Erica Cursino Rabelo e Solange Aparecida da
19 costa (Apar), Ricardo Arakaki (Casa Missionários da Luz) Maria Sirlei de
20 Oliveira (Associação dos Aposentados e Pensionistas SJC)

21 Justificativa Representantes da Sociedades Civil: José Armando Vilela
22 Alves Missionário da luz), Manoel de Assis Soares Infante (Pastoral da
23 Pessoa Idosa), Daniela Fernanda dos Santos Osorio (Vó Laura)
24

25 Convidados: Pérola Melissa Vianna Braga (Comissão dos Direitos da
26 Pessoa Idosa – OABA SJC), Margarida Maria Maranhão da Silva Pereira,
27 (Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa – OAB SJC), Maria Quitéria de
28 Freitas (SASC – Secretária Adjunta).
29

30 Havendo quórum regimental, a presidente Vanessa M. Costa Fortes, deu
31 por aberta a reunião, agradecendo a presença de todos.

32 PAUTA: Andamento do Processo Eleitoral, relação de entidades para
33 visita, alteração dos valores dos projetos captados, retificar o nome da
34 VAPI no Diário do Município.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03,
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

35 Sra. Vanessa, presidindo os trabalhos, se desculpa sobre a divulgação de
36 uma pauta com menos de 48h de antecedência. A convidada Sra. Quitéria
37 (secretária adjunta) que veio contribuir com seus conhecimentos, a
38 mesma relata a sua importância enquanto representante da Secretaria,
39 sobre o desconforto da pauta “mudança do Conselho para SASC” e afirma
40 a importância do diálogo, pois a Secretaria é parceira do Conselho,
41 sempre incentivou todos os Conselhos e Convênios das casas dos idosos,
42 está no portal de transparência da Prefeitura. Dr. Pérola falou sobre a falta
43 do ofício da solicitação da entidade que administra a Casa do Idoso
44 Centro, solicitando a mudança do Conselho para outro espaço físico;
45 segundo Vanessa, não trouxe o ofício, pois não está na pauta de hoje.
46 Sra. Quitéria explica as formações das casas dos idosos, o início da
47 construção com uma proposta específica para São José dos Campos,
48 beneficiando os idosos do município. Na época o espaço para o Conselho
49 era muito pequeno; foi uma opção naquele momento para melhor
50 acomodação do Conselho. O mais importante é a construção da política;
51 que temos que ter diálogo, boas pautas ou situações que precisamos
52 discutir. No momento o foco é das eleições, pois trabalhamos por um bem
53 maior. Sra. Sirlei entende que existe necessidade da liberação do espaço
54 da Casa do Idoso Centro, relata a dificuldade da transparência para a
55 Sasc, devido à dificuldade de locomoção da pessoa idosa até o local
56 sugerido. Sra. Quitéria informa que, temos uma demanda de 03 idosos
57 por semana no atendimento pelo conselho. A Sra. Perola relata que é
58 necessário restabelecer o atendimento presencial do conselho. Sra
59 margarida se fez presente na reunião relatando que o Ministério Público
60 notificou o Conselho pela falta de atendimento presencial e se faz um
61 desafio para repensar um bom local favorável ao idoso. Como
62 representante da OAB ela afirma a necessidade de um local de fácil
63 acesso, como por exemplo uma das casas do idoso e que tenha uma
64 pessoa capacitada nos atendimentos.

65 Sra. Perola relata a preocupação da OAB, é fundamental que nenhum
66 documento deve ser apresentado um dia antes da reunião, todos os
67 documentos devem ser facultados com antecedência afirmando que não
68 tem embate da sociedade civil como poder público, tem representantes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03,
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

69 da sociedade Civil que nunca estão presentes no grupo e nas reuniões.
70 Dra. Perola não concorda com anotação e regularidade dos atendidos
71 pelo conselho diariamente. Vanessa sugere capacitação para o outro
72 grupo que virá, tudo que é decidido pela Ata, levar a sério o que deliberado
73 e cumprir o que foi deliberado, não deve ser mudado. Sr, Gilberto sugere
74 registrar todos os atendimentos realizados pelo conselho, fala sobre a
75 importância do acolhimento do idoso que procura a Casa do Idoso e que
76 quando fizer o encaminhamento para outro equipamento, fazer também o
77 acompanhamento do mesmo. Sra. Margarida relata a importância de
78 conselheiros com experiência, a necessidade de estabelecer a
79 comunicação com a sociedade, com desafio de construir a nossa cultura
80 de aceitação na sociedade, o idoso tem que estar onde ele quiser.

81 Vanessa solicita sugestão de pessoas para elaborar a capacitação para
82 os novos conselheiros, Sr, Margarida sugere a empresa que fez a do
83 Conselho da Assistência Social, tem também a empresa Longa Vida.

84 Andamento do processo eleitoral, está tudo alinhado e temos bom número
85 de candidato: Abrigos 04 para 01 vaga, Segmentos dos idoso 08 para 03
86 vagas. A Sra Sirlei leu nome por nome de cada candidato e os
87 seguimentos que os mesmos representava para conhecimento de todos
88 os membros do Conselho e convidados presentes na reunião

89 Dra. Pérola traz uma questão sobre a mesma entidade estar em vários
90 segmentos para o Conselho. Pensar para as próximas eleições em
91 ampliar os seguimentos com uma pluralidade maior no Conselho.

92 Sobre o Missionário da Luz ter dois CNPJ, diferentes, se candidatando
93 enquanto grupo de convivência e não como ILPI, Sirley falou sobre a
94 reunião da Comissão eleitoral, onde foi avaliado as inscrições e os
95 serviços realizados por esta entidade.

96 Vanessa afirma que foi feita uma arte do processo eleitoral solicitado a
97 divulgação de todos.

98 A eleição será realizada 30/11/2022 das 10h às 20h, solicita a
99 participação de todos os conselheiros, apuração será logo em seguida no
100 final da eleição. Sr. Gilberto pergunta se existe a necessidade de divulgar



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03,
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

101 o resultado da eleição dos eleitos após a apuração, contar os votos e de
102 imediato se faz a ATA. A data da posse será 09/12, se não for o prefeito
103 pode ser qualquer autoridade que o prefeito indicar.

104 Sobre a divisão dos participantes dos conselheiros, cada um deves
105 organizar, não tem número mínimo de participantes, será realizada
106 reunião na segunda para finalizar as questões das candidaturas das
107 entidades para evitar mudanças nos prazos.

108 Sobre a relação das entidades para visitas institucionais, a sugestão é
109 encerrar as pendências deste ano, temos três abrigos para serem
110 visitados na próxima semana.

111 Já foi feita a retificação do nome da VAPI

112 Sobre a alteração dos projetos captados, Sr Ricardo explicou que foi feito
113 solicitação de atualização dos valores captados, devido ao aumento dos
114 produtos no mercado. Será consultado o prazo do edital se esta
115 solicitação é legal.

116 Novamente a Sra, Pérola afirma a importância da socialização dos
117 documentos com todo o conselho, conferir o decreto do conselho,
118 entende-se se é procedente ou não, para depois publicar no grupo. Ficou
119 definido que todo e qualquer documento encaminhado para o Conselho,
120 deve ser analisado e discutido se é procedente ou não, para após ser
121 encaminhado para o grupo de avaliação

122 Sr, Ricardo ficou de fazer o processo na sua solicitação de retificação de
123 valores nos projetos.

124

125 Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vanessa deu por encerrada a reunião,

126

127 São José dos Campos, 17 de novembro de 2022.

128 - Vanessa Madalena da Costa Fortes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis n.º 6428/03,
alterado pelas Leis n.º 6914/05 e n.º 9752/18.

129 - Gilberto Antônio Vasconcelos Silos